

**Portaria nº 111/2021**

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 84/2021;

**Concede** aposentadoria por invalidez integral, conforme cálculos apurados, a Sra. **Flavia Neto Pocci**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.902, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 136 cc 138 e 146, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 103/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 26 de abril de 2021.



**Edler Antonio da Silva**  
**Diretor Presidente**

*“Secretaria Geral”*  
*Registrada no Livro Competente*  
*“S.G”, em 26.04.2021*  
*Renata Franco Ferreira de Oliveira*  
*Prontuário n.º 60.071, que a digitei*